



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 113

Autoriza elevação de empréstimo contraído para o Serviço de Força e Luz.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piumhy autorizada a contrair com a Caixa Economica Estadual de Minas-Gerais um empréstimo complementar de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado ao serviço de força e luz para a cidade.

Art. 2º A Prefeitura dará em garantia do empréstimo que nesta lei fica autorizado, as mesmas vantagens e manterá as mesmas condições estabelecidas nos artigos. 2º - 3º - 4º - 5º - 6º e 7º da Lei nº. 47 de 20 de julho de 1949, que autorizou o empréstimo inicial para as referidas obras.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 13 de dezembro 1951.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.